

Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR N.º 201, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, a contar de 1º de maio de 2025.

Parágrafo primeiro - O percentual de que trata este artigo deverá incidir sobre o salário base de cada cargo efetivo previsto na Lei Complementar 107/2015 e 192/2024.

Parágrafo segundo - Fica reajustados no percentual de 5,48% os valores iniciais da tabela de referência constante no anexo II tabela I da Lei Complementar 107/2015, conforme anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigo na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 14 de Maio de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DE PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

ANEXO II - TABELA I

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
1	1.176,36	40	5.149,99

2	1.277,46	41	5.259,72
3	1.350,81	42	5.302,11
4	1.376,57	43	5.344,55
5	1.432,15	44	5.535,34
6	1.503,24	45	5.536,00
7	1.541,80	46	5.768,74
8	1.602,48	47	5.917,19
9	1.683,64	48	5.985,90
10	1.794,86	49	6.140,19
11	1.846,68	50	6.362,86
12	1.885,77	51	6.385,98
13	1.924,20	52	6.489,83
14	2.010,15	53	6.627,24
15	2.068,39	54	6.734,84
16	2.101,19	55	7.126,07
17	2.195,77	56	7.268,58
18	2.251,38	57	7.889,59
19	2.353,34	58	8.509,51
20	2.459,35	59	8.653,07
21	2.635,76	60	9.013,64
22	2.697,15	61	9.530,64
23	2.754,35	62	10.095,26
24	2.810,75	63	10.303,78
25	3.020,81	64	10.552,16
26	3.147,87	65	11.176,91
27	3.181,40	66	11.572,91
28	3.344,50	67	11.639,24

29	3.563,00	68	12.258,58
30	3.668,33	69	12.886,33
31	3.944,79	70	14.133,40
32	4.070,08	71	16.851,61
33	4.241,70	72	18.742,74
34	4.326,54	73	20.845,91
35	4.558,51	74	21.007,14
36	4.750,70	75	22.863,26
37	4.776,62	76	23.280,83
38	4.957,21	77	25.533,84
39	5.051,90		

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 14 de Maio de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira